

Decreto Nº 113 - de 18 de Agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 400.209,17 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.209,17 (quatrocentos mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	122.120,24
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	132.120,24
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	132.120,24

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	26.940,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	32.940,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	- - - - - R\$	153.648,93
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	153.648,93

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.05.04.10.301.0006.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	21.500,00
2.05.04.10.301.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	81.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	268.088,93
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400.209,17

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	400.209,17
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0003.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.122.0003.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.02.12.365.0003.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	2.120,24
2.03.02.12.365.0003.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	100.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	127.120,24

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

2.03.03.12.361.0003.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.000,00
2.03.03.12.361.0003.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST.REF. QUADRAS DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	150.620,24

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0033-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	500,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	3.543,63
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.043,63

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	52.043,63
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.01.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.01.08.243.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.01.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	21.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
Sub-Unidade 02 - TURISMO E EVENTOS		
2.10.02.13.392.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.11.01.15.451.0011.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	12.000,00
2.11.01.24.722.0011.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.107,54
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.300,00
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	14.000,00
2.11.01.15.451.0011.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.17.512.0011.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	11.000,00
2.11.01.24.722.0011.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.24.722.0011.2.0078-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	2.200,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.607,84
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	58.607,84
Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
2.12.01.20.606.0009.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.000,00
2.12.01.20.606.0009.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	24.000,00
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	18.000,00
2.12.01.20.606.0009.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	- - - - - R\$	1.997,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	78.997,46
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	78.997,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	373.269,17
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	373.269,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Agosto de 2026

CELIO JOSE
FERRAZ:23672684600

Assinado de forma digital por CELIO
JOSE FERRAZ:23672684600
Dados: 2026.09.15 09:31:37 -03'00'

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**